



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIR STANGE

Tenho em vista a necessidade da Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que sejam adotadas medidas legais para que esta seja atendida.

A presente contratação justifica-se tenho em vista a complexidade para serem realizados os estudos hidrológicos, pois demandando técnica e experiência na área para que assim tal análise e desenvolvimento do projeto seja atendido as expectativas e principalmente sejam feitos de acordo com a real vazão dos córregos. A partir de tais estudos este Município poderá construir pontes com durabilidade e qualidade estando de acordo com a necessidade dos córregos. Vale ainda ressaltar o interesse público, pois as atuais pontes construídas nos locais especificados abaixo se encontram danificadas ou estreitas, trazendo risco a travessia dos usuários do serviço público.

Sendo assim e tendo em vista a necessidade e o atendimento do princípio da supremacia do interesse público, informo que realizei pesquisa de preços com empresas do ramo e os mesmo encontram-se em anexo a esta solicitação e estes encontram de acordo com o preço real de mercado. Quanto a execução do referido serviço este deve ser feito conforme a descrições constantes nos orçamentos que seguem em anexo.

O serviço foi devidamente descrito logo abaixo para que os serviços contratados atendam as necessidades desta municipalidade, portanto declaro ser de responsabilidade deste departamento o conteúdo e elaboração do presente documento.

Sendo oque apresento para o momento e conforme pesquisa de preço realizada, os itens a serem adquiridos são os seguintes:

Respeitosamente,

SALESIO NAZARIO

Responsável pelo de Obras e Serviços Urbanos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ.

Razão social: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 10.747.957/0001-50
Endereço: RUA SERGIPE N 1022, ALVORADA, FRANCISCO BELTRAO - PR
Telefone: (46) 30557715
Representante legal: HUGO HEWANS LEONARDI

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

ITEM	PROJETO	DESCRIÇÃO
01	01	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Martin de Pieri.
	02	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Av. Alexandre Bonetti.
	03	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Joaquim José Nazário.
	04	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em

10.747.957/0001-50

**LEONARDI ENGENHARIA
 LTDA. - ME**

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
 85601-040 - Fco. Beltrão - PR

Hugo H. Leonardi
 Engenheiro Civil
 CREA PR 102404-D

		concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Geni Fraga.
	05	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São João, na Av. Alexandre Bonetti.
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ACIMA CITADOS		R\$ 28.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FRANCISCO BELTRAO, 24 DE JUNHO DE 2019


Hugo H. Leonardi
 Engenheiro Civil
 CREA PR 102404-D

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Aívorada
 85601-040 - Fco. Beltrão - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ.

Razão social: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA - EPP
CNPJ: 04.877.915/0001-30
Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 124, CENTRO – TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Telefone: (45) 3235-1054
Representante legal: DALVO KOERICH JUNIOR

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

ITEM	PROJETO	DESCRIÇÃO
01	01	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Martin de Pieri.
	02	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Av. Alexandre Bonetti.
	03	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Joaquim José Nazário.
	04	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para



	<p>RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Geni Fraga.</p>
05	<p>Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São João, na Av. Alexandre Bonetti.</p>
<p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ACIMA CITADOS R\$ 32.000,00</p>	

VALIDADE DA PROPOSTA 120 DIAS

Três Barras do Paraná, em 27 de junho de 2019

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA – EPP

DALVO KOERICH JUNIOR

Engenheiro Responsável

CREA/PR 62963/D

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ.

Razão social: CERVID INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 84.904.069/0001-30
Endereço: NEREU SCHELIKMANN, 200
Telefone: 46 35273038
Representante legal: CASSIANO VIVIAN

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

ITEM	PROJETO	DESCRIÇÃO
01	01	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Martin de Pieri.
	02	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Av. Alexandre Bonetti.
	03	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Joaquim José Nazário.
	04	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Geni Fraga.

	05	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São João, na Av. Alexandre Bonetti.
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ACIMA CITADOS		R\$ 30.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

FRANCISCO BELTRÃO, 25 DE JUNHO DE 2019

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

84.904.069/0001-30
**CERVID IND. E COM. DE
PRÉ MOLDADOS LTDA.**
Rua Nereu Schelikmann, 200
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná

Croqui de Localização Das Pontes à serem Recuperadas

Nova Esperança do Suldeste - PR

Legenda

- Corrêgos
- Local das Pontes



Google earth

Image © 2019 DigitalGlobe

© 2018 Google

Croqui de Localização Das Pontes à serem Recuperadas

Nova Esperança do Sudoeste - PR

- Legenda**
- Corrégos
 - Local das Pontes





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de agosto de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal obras e serviços urbanos, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Obras e Serviços Urbanos e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1580	0802	14	452	2	2	2		339039050000

VALOR PREVISTO R\$ 30.000,0 (trinta mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de agosto de 2019

Maria Edina de Oliveira

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de agosto de 2019.

Considerando a solicitação de contratação de serviços as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 26 de agosto de 2019.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço – Total no lote/tarefa, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Cristiane Martins Preis, Tais Moura e Olacir Ferreira, designados pela Portaria n.º 056/2019, de 22 de janeiro de 2019, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo V.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – Pr.

DATA: 10 de setembro de 2019

HORÁRIO: 09:00horas



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROponente:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital, enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, lembrando que os documentos de credenciamento não serão autenticados por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de execução dos serviços não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- Em original;
- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente;
- Não serão autenticadas cópias de documentos das licitantes nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
7.2.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.2.8. Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
7.2.9. Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
7.2.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
7.2.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.2.11.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica expedida por órgão público ou empresa privada, devidamente assinado e carimbado; que comprove que a empresa prestou serviços conforme objeto licitado, devendo constar no atestado, projeto, memorial descritivo, orçamento de obra de concreto, incluindo estudo hidrológico, o atestado deverá vir acompanhado de seu respectivo acervo técnico devidamente registrado no órgão de classe respectivo.
7.2.11.2. Prova de inscrição da empresa no órgão de classe respectivo (CREA ou CAU), em vigor indicando ramo de atividade e nome dos responsáveis técnicos e suas atribuições;
7.2.11.3. Prova de inscrição do responsável técnico no órgão de classe respectivo (CREA ou CAU);

7.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

7.4. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.5. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.6. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.7. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR LOTE/TAREFA" e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE/TAREFA.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado, de forma parcelada de acordo com a apresentação correta dos projetos, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado e certidões negativas solicitadas.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1580	0802	14	452	2	2	2	339039050000

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

13.2 - A contratada deverá fazer apresentação parcelada dos projetos devidamente impressos e de acordo com o solicitado, em no máximo 60 (sessenta) dias após a ordem de serviço emitida por este Município, de acordo com o descrito no Termo de Referência do edital, juntamente com a ART do projeto.

13.3 - A empresa contratada é responsável por todas as alterações que vierem a serem feitas caso for necessário para aprovação dos devidos projetos nos órgãos competentes podendo ser na esfera estadual ou federal sem ônus para a contratante.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.886/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

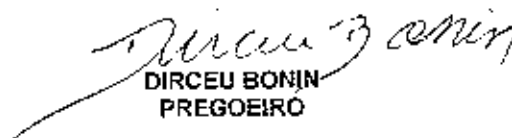
16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a fatura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de agosto de 2019.


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 44 / 2019

ANEXO I

TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o lote objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019, bem como condições de execução e prazo de entrega.

1.2. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.3. Os projetos a serem elaborados são os seguintes, com o respectivo valor máximo estimado para o lote:

LOTE	ITEM	PROJETO	DESCRIÇÃO
01	01	01	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Martin de Pieri.
		02	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Av. Alexandre Bonetti.
		03	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Joaquim José Nazário.
		04	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Geni Fraga.
		05	Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São João, na Av. Alexandre Bonetti.
TOTAL PARA O LOTE:			R\$ 30.000,00 (Trinta mil) reais

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação pela necessidade na elaboração de projetos técnicos completos, visando à apresentação nos órgãos federais e estaduais, para liberação de recursos, os quais terão como finalidade a



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



recuperação e ampliação de pontes rodoviárias em concreto para melhorar a trafegabilidade e garantir uma maior segurança aos usuários das vias.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

3.2. A contratada deverá fazer apresentação parcelada dos projetos devidamente impressos e de acordo com o solicitado, em no máximo 60 (sessenta) dias após a ordem de serviço emitida por este Município, de acordo com o descrito no Termo de Referência do edital, juntamente com a ART do projeto.

3.3. A empresa contratada é responsável por todas as alterações que vierem a serem feitas caso for necessário para aprovação dos devidos projetos nos órgãos competentes podendo ser na esfera estadual ou federal sem ônus para a contratante.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, de forma parcelada de acordo com a apresentação correta dos projetos, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado e certidões negativas solicitadas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 44/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços relacionados abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 44/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Qtd	Prestador do Serviço	Valor Total
Valor Total para o lote					R\$

Valor total da proposta: R\$ _____.

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 44/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: A contratada deverá fazer apresentação parcelada dos projetos devidamente impressos e de acordo com o solicitado, em no máximo 60 (sessenta) dias após a ordem de serviço emitida por este Município, de acordo com o descrito no Termo de Referência do edital, juntamente com a ART do projeto.

LOCAL DE ENTREGA: Na sede da Prefeitura Municipal.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, de forma parcelada de acordo com a apresentação correta dos projetos, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado e certidões negativas solicitadas.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 44/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 44/2019

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

....., em ____ de ____ de

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 44/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 44/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de execução do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 44/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 44/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 44/2019

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em _____ de _____ de _____.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IX
CONTRATO DE SERVIÇO Nº /2019
PREGÃO Nº /2019
PROCESSO Nº /2019

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do _____, na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado a contratação do serviço, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº ____/2019, homologado e _____, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Edital de licitação em epígrafe e seus anexos, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a _____, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição do serviço	Prestador do serviço	Unit.	Total

TOTAL GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

A contratada deverá fazer apresentação parcelada dos projetos devidamente impressos e de acordo com o solicitado, em no máximo 60 (sessenta) dias após a ordem de serviço emitida por este Município, de acordo com o descrito no Termo de Referência do edital, juntamente com a ART do projeto.

Parágrafo Primeiro: A empresa contratada é responsável por todas as alterações que vierem a serem feitas caso for necessário para aprovação dos devidos projetos nos órgãos competentes podendo ser na esfera estadual ou federal sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias, findando em ____ de ____ de 2019.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Primeiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários, conforme prevê o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A alteração do valor contratual, decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista em contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratual, dispensa a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Pela execução do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada de forma parcelada de acordo com a apresentação dos projetos, o valor total de R\$ xxxx (xxx), aqui por diante denominado "Valor contratual".

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com a execução do objeto, o mesmo será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral deste Município, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada. Para



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



efetivação do mesmo a Contratada deverá anexar junto à nota fiscal às certidões de regularidade do FGTS, Federal e CNDT.

Parágrafo Primeiro: Caso a contratada não apresente as certidões atualizadas, ficará o pagamento suspenso até que seja a situação regularizada.

Parágrafo Segundo: Não haverá reajustes durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- executar os serviços desta licitação nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anelando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas correlativas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- executar os serviços de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a proposta;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, seus parágrafos e incisos.

Parágrafo Primeiro: Poderão ainda ser aplicadas as seguintes penalidades, a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que se exceder à data prevista para execução do objeto;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando, por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia, a Contratada infringir quaisquer das obrigações contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a autorização do Contratante, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aplicação da multa, sem prejuízo das demais sanções contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato quando houver inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a Contratada der causa à rescisão contratual;
- a suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do Contratante ou de qualquer órgão da Administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a rescisão contratual ou a declaração de inidoneidade, por prazo a ser definido pelo Contratante proporcional à gravidade da infração cometida pela Contratada.

Parágrafo Segundo: As multas acima mencionadas serão descontadas dos pagamentos aos quais a Contratada eventualmente tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente, se for o caso.

Parágrafo Terceiro: Caso as multas não sejam recolhidas dentro do prazo determinado, ou por conveniência do Contratante, as mesmas serão descontadas do valor das parcelas de pagamento vincendas ou descontadas do valor da garantia de execução e adicional, se houver.

Parágrafo Quarto: As penalidades previstas poderão cumular-se, e o montante da multa não excederá 30% (trinta por cento) do valor contratual. Ainda, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes cientes que poderá ser imposta sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados por qualquer que seja o órgão público das esferas federais, estaduais ou municipal.

Parágrafo Segundo: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no desempenho de suas atividades;

II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

V - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos públicos com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Parágrafo Terceiro: As partes concordam e autorizam a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1580	0802	14	452	2	2	2	339039050000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Este contrato se rege pela Lei nº. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando subsidiariamente os preceitos da teoria geral dos contratos e do direito privado. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante seguindo as disposições da Lei nº. 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei nº. 8.078/90, e na Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____

JAIR STANGE

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE

(FORNECEDOR)

CNPJ:

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 44/2019, processo licitatório nº 87/2019. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 44/2019, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.**

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 44/2019, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade do pregão, que será regida por esta Lei.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e simultaneamente o recebimento delas pelo pregoeiro para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.

Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexequíveis.

O tipo escolhido será o de Menor preço, total no lote/tarefa. Portanto, além do dever de cumprir com o edital, o licitante também precisará ofertar o menor preço.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 26 de agosto de 2019.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **10/09/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: **Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de licitação tipo Menor preço – Total no lote/tarefa.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de agosto de 2019.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

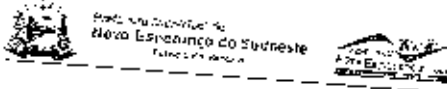
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 85.588.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna pública que no dia 10/09/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de licitação tipo Menor preço – Total no lote/unidade. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br, nas mesmas informações pelo telefone: (46) 3545-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 26 de agosto de 2019.

JAIR STANGE-Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN-Progoreiro



ATA DE LICITAÇÃO Nº 44-2009 PROCESSO LICITATÓRIA Nº 27001

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto de Souza, resolve licitar para a aquisição de...

Nova Esperança do Sul, RS, em 29 de agosto de 2010.

PREZADO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 44-2009 PROCESSO LICITATÓRIA Nº 27001

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto de Souza, resolve licitar para a aquisição de...

Nova Esperança do Sul, RS, em 29 de agosto de 2010.

PREZADO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 44-2009 PROCESSO LICITATÓRIA Nº 27001

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto de Souza, resolve licitar para a aquisição de...

Nova Esperança do Sul, RS, em 29 de agosto de 2010.

PREZADO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 44-2009 PROCESSO LICITATÓRIA Nº 27001

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto de Souza, resolve licitar para a aquisição de...

Nova Esperança do Sul, RS, em 29 de agosto de 2010.

PREZADO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 44-2009 PROCESSO LICITATÓRIA Nº 27001

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto de Souza, resolve licitar para a aquisição de...

Nova Esperança do Sul, RS, em 29 de agosto de 2010.

PREZADO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 44-2009 PROCESSO LICITATÓRIA Nº 27001

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto de Souza, resolve licitar para a aquisição de...

Nova Esperança do Sul, RS, em 29 de agosto de 2010.

PREZADO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 44-2009 PROCESSO LICITATÓRIA Nº 27001

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto de Souza, resolve licitar para a aquisição de...

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the first lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the second lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the third lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the fourth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the fifth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the sixth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the seventh lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the eighth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the ninth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the tenth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the eleventh lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the twelfth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the thirteenth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the fourteenth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the fifteenth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the sixteenth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the seventeenth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the eighteenth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the nineteenth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the twentieth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the twenty-first lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the twenty-second lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the twenty-third lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the twenty-fourth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the twenty-fifth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the twenty-sixth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the twenty-seventh lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the twenty-eighth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the twenty-ninth lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the thirtieth lot of the bidding process.

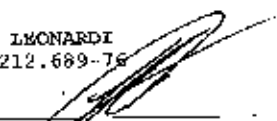
Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the thirty-first lot of the bidding process.

Table with columns for item number, description, and unit. Contains details for the thirty-second lot of the bidding process.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE IDENTIFICIDADE DE LICITAÇÃO
Identificidade nº: 020010
Processo Administrativo nº: 020010
Respeito do Prefeito Municipal:
RATIFICADO: Sim, pois as condições de licitação foram cumpridas...

SUAZIANGE
Pref. Municipal

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 87/2019 Pregao No 44/2019

Razao Social: 1683 - LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 10.747.957/0001-50
Endereco: Rua Sergipe, 1022
Bairro: Bairro Alvorada
CPF: 85601-040 Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: HUGO HEWANS LEONARDI
RG: 09.164.022-8 CPF: 059.212.689-76
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.164.022-8

POLÍCIA DEBENTO



Hugo Hewans Leonardí

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.164.022-8 DATA DE EMISSÃO: 04/02/2016

NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

FILIAÇÃO: FERNANDO LEONARDI
 LORECI SALETE LEONARDI

NATURALIDADE: RONDA ALTA RS DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1986

DOM. ORIGEM: COMARCA-SARANDIERS, RONDA ALTA
 C.NASC=6433, LIVRO=7A, FOLHA=83

CPF: 059.212.689-78

CURITIBAVER

ASSINATURA DO DIRETOR

PROBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 23.12.83

Cadastro de Pessoas Físicas

Número da Inscrição

Nome

Nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

HUGO HEWANS LEONARDI

LOCALIDADE / Nº de Inscrição / RG: 9164022-8

CPF: 059.212.689-78 DATA NASCIMENTO: 10/07/1986

FILIAÇÃO: FERNANDO LEONARDI
 LORECI SALETE LEONARDI

PROBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO: 03532054335

VALIDADEZ: 05/03/2020

EMISSÃO: 16/02/2005

Hugo Hewans Leonardí

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: FRANCISCO ESTRAÇO, PR

DATA: 07/05/2018

30531445353

PROBIDO PLASTIFICAR

PARANÁ

[Handwritten signatures]

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 1 de 9

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, nascido aos 10/07/1986, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 253, casa, Bairro Luther King, Francisco Beltrão - PR, portador Rg.9.164.022-8, SSP PR, expedida em 04/02/2016 e CPF.059.212.689-76, CEP: 85.605-030, e **LORECI SALETE LEONARDI**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 25/06/1963, empresária, portadora Rg. 9.164.023-6 SSP PR, expedida em 09/01/2015 e CPF. 478.334.240-72, residente e domiciliada na Rua Argentina, nº 253, casa, Bairro Luther King, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.605-030, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME", CNPJ 10.747.957/0001-50, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, a Rua Antonina, esquina com a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/03/2009, sob nº 41206426899, e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial em data de 24/10/2013 sob nº 20136184537, resolvem alterar o referido contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o endereço da empresa passando a ter o seguinte endereço: A sociedade terá sua sede na RUA SERGIPE Nº 1022 Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR. Cep. 85.601-040.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª. da Terceira Alteração Contratual Consolidada, passando a ter a seguinte redação: A Sociedade terá por objeto o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS(4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5/99); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(4330-4/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE(4330-4/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(4330-4/05);



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 16/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 2 de 9

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) | INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS(4110-7/00);SERVIÇOS DE ENGENHARIA(7112-0/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(7119-7/01); SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03); SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCOPIAS (8219-9/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio HUGO HEWANS LEONARDI, passa a ter o seguinte endereço: Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR, CEP. 85.601-823.

CLAUSULA QUARTA: A Sócia LORECI SALETE LEONARDI, passa a ser DIVORCIADA, passando a se chamar de LORECI SALETE BERNIERI, passando a ter o seguinte endereço na Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR, CEP. 85.601-823.

CLAUSULA QUINTA: Fica Alterada a Clausula Quinta da 3ª. Alteração Contratual Consolidada passando a ter a seguinte redação: O capital social totalmente integralizado, em moeda corrente do país no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Hum real), com um aumento de r\$ 20.000,00(Vinte mil real), divididas em 20.000(Vinte Mil) quotas no valor de r\$ 1,00(Hum real), quotas, sendo R\$ 2.000,00(Dois mil reais), Integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia LORECI SALETE BERNIERI, e R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais), neste ato integralizadas em Moeda corrente do país pelo sócio HUGO HEWANS LEONARDI, sendo distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO HEWANS LEONARDI	45.000	R\$ 45.000,00	90
LORECI S BERNIERI	5.000	R\$ 5.000,00	10
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50**

NIRE: 41206426899

folha: 3 de 9

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ.10.747.957/0001-50
NIRE: 41206426899**

HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, nascido aos 10/07/1986, residente e domiciliado na Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823, portador Rg.9.164.022-8 SSP PR expedida em 04/02/2016 e CPF.059.212.689-76, CEP: 85.605-030, e **LORECI SALETE BERNIERI**, brasileira, Divorciada, nascida aos 25/06/1963, empresária, portadora Rg. 9.164.023-6 SSP PR e CPF. 478.334.240-72, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823., únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME", CNPJ 10.747.957/0001-50, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, a Rua Sergipe nº 1022, Bairro Alvorada,, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/03/2009, sob nº 41206426899 e última alteração contratual registrado na Junta Comercial Sob Nº 20136184537 em data de 24/10/2013 resolvem Consolidar seu contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade Constituída sob a forma de Sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede na cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, na RUA SERGIPE ,1022, BAIRRO ALVORADA, CEP.85601-040.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 4 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS(4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5/99); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(4330-4/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE(4330-4/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(4330-4/05); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) ; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS(4110-7/00); SERVIÇOS DE ENGENHARIA(7112-0/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(7119-7/01); SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03); SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCOPIAS (8219-9/01).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 25/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social é de R\$ 50.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota,totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO HEWANS LEONARDI	45.000	R\$ 45.000,00	90
LORECI S BERNIERI	5.000	R\$ 5.000,00	10
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ:10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 5 de 9

CLAUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhoras e demais gravames, de qualquer natureza ; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00(Dez mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato social da sociedade , e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLAUSULA DECIMA: O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50**

NIRE: 41206426899

folha: 6 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio HUGO HEWANS LEONARDI, INDIVIDUALMENTE, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a) O Exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 CC.

b) Conselho Fiscal - A Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2202.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tornar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuara sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 7 de 9

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; (III) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (IV) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (V) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002.CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: O administrador declarará sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11781007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.cmpresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 8 de 9

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DECIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art 997 da Lei nº 10.406/2002 CC. Dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11791007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ: 10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 9 de 9

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Salgado Filho, 07 de Março de 2017.



Hugo Hewans Leonardi
HUGO HEWANS LEONARDI

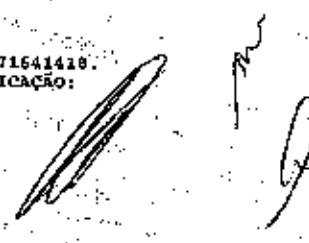


Loreci Salette Bernieri
LORECI SALETE BERNIERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641410.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Selo: IOFKr.vmtx3.VutY7 - KJLzm.VCmPQ

Consulte o selo em <http://www.notaopen.com.br>
Reconheça como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: HUGO HEUVANS
LEONARDI do que dou fé. Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017
Francisco
Vitoria Silveira de Deus - Escrevente

R. Osvaldo Teixeira dos Santos, 034 Centro - Fone/Fax: (41) 3331-6311
CEP: 81204-012 | 2001 00017-0001 TABELELO NOTARIAL

Tabeleiro de Notas
Rafael Pico S. Leal
Tabaleiro

Selo: sOFKr.ylkaQ.y9WR7 - KJX9C.WXhVH

Consulte o selo em <http://www.notaopen.com.br>
Reconheça como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LORECI SALETE BERNIERI
do que dou fé. Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017
Francisco
Vitoria Silveira de Deus - Escrevente

R. Osvaldo Teixeira dos Santos, 034 Centro - Fone/Fax: (41) 3331-6311
CEP: 81204-012 | 2001 00017-0001 TABELELO NOTARIAL

Tabeleiro de Notas
Rafael Pico S. Leal
Tabaleiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11761067807. NIRE: 41206425899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafscil.pr.gov.br



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME, com sede na Rua Sergipe, Nº 1022, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-6040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.747.957/0001-50, representada neste ato por seu administrador o senhor HUGO WEVANS LEONARDI portador da Cédula de Identidade RG nº 9.164.022-8 SSP PR e CPF nº 059.212689-76, nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor HUGO WEVANS LEONARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.164.022-8 SSP PR e CPF nº 059.212689-76, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia 25/12/2020.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2019.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

HUGO HEWANS LEONARDI

RG 9.164.022-8 SSP PR

ADMINISTRADOR

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 44/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de execução do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2019.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

HUGO HEWANS LEONARDI

RG 9.164.022-8 SSP PR.

ADMINISTRADOR

10.747.957/0001-50

**LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME**

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR

10.747.957/0001-50

**LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME**

Rua Sergipe, 1022 - B. Al
85601-040 - Fco. Beltrã



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.747.957/0001-50 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Francisco Beltrão, 10 de Setembro de 2019.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

HUGO HEWANS LEONARDI, RG 9.164.02278 SSB PR

10.747.957/0001-50

**LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME**

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR

RUA SERGIPE, 1022, B. ALVORADA, CEP 85601-040, FCO. BELTRÃO - PR
FONE (46) 3055-7715 **E-mail: leonardiengenharia@gmail.com**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

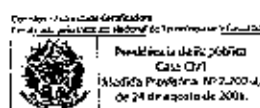
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0642689-9	10.747.957/0001-50	17/03/2009	25/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 1022, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-040			
Objeto Social Construção de edifícios; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Fotocópias			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HUGO HEWANS LEONARDI 059.212.689-76	45.000,00	SÓCIO	Administrador
LORECI SALETE BERNIERI 478.334.240-72	5.000,00	SÓCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/03/2017	Número: 20171641418	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de julho de 2019

19383116-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL



**LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME****CNPJ: 10.747.957/0001-50**

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ENDEREÇO: Rua Sergipe, Nº 1022, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85601-6040.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços relacionados abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 44/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Qt d	Prestador do Serviço	Valor Total (R\$)
01	01	01	01	LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME	30.000,00
		Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Martin de Pierl.			
		02			
		Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Av. Alexandre Bonetti.			
		03			
		Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Joaquim José Nazário.			
		04			
		Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São Pedro, na Rua Geni Fraga.			
		05			
		Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de ponte Rodoviária e em concreto, incluindo os seguintes serviços: Aumentar a largura da ponte (Fundações, Cabeceiras, Alas e Tabuleiro), compatibilizando a mesma com a largura da rua; Construção de Guarda Rodas e Construção de Guarda Corpo. Em uma Ponte Rodoviária sobre o Córrego São João, na Av. Alexandre Bonetti.			
Valor Total para o lote					R\$ 30.000,00

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Valor total da proposta: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 44/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias a partir da data de emissão da proposta.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: A contratada deverá fazer apresentação parcelada dos projetos devidamente impressos e de acordo com o solicitado, em no máximo 60 (sessenta) dias após a ordem de serviço emitida por este Município, de acordo com o descrito no Termo de Referência do edital, juntamente com a ART do projeto.

LOCAL DE ENTREGA: Na sede da Prefeitura Municipal.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, de forma parcelada de acordo com a apresentação correta dos projetos, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado e certidões negativas solicitadas.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2019.



Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

HUGO HEWANS LEONARDI, RG 9.164.022-8 SSP PR.

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.747.957/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
NOME EMPRESARIAL LEONARDI ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULEO ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUARO R SERGIPE	NÚMERO 1022	COMPLEMENTO
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDIENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3055-7715
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2019 às 18:11:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.747.957/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:46 do dia 27/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2019.

Código de controle da certidão: E7C0.7376.944B.F052

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019985975-00

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 10.747.957/0001-50

Nome: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 18766/2019

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 10.747.957/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 130702

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 130702

ENDEREÇO: R SERGIPE, 1022 - ALVORADA CEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 06/08/2019

DATA DE VALIDADE: 05/10/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJTX98PMR7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 06/08/2019 - 07:51:32
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.747.957/0001-50

Razão Social: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Endereço: R SERGIPE 1022 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2019 a 26/09/2019 ✓

Certificação Número: 2019082802321134037459

Informação obtida em 04/09/2019 13:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.747.957/0001-50

Certidão nº: 173151430/2019

Expedição: 28/05/2019, às 14:22:44

validade: 23/11/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEONARDI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.747.957/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

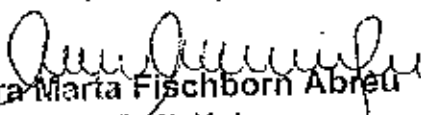
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.747.957/0001-50

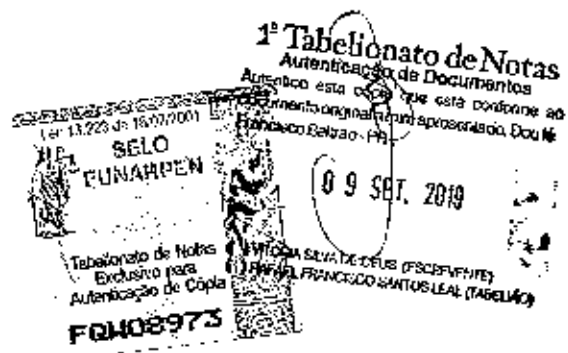
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.


O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 13 de Agosto de 2019 às 16:51:14.


Alessandra Maria Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068





LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019

A empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ n.º 10.747.957/0001-50, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2019.

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

HUGO HEWANS LEONARDI

RG 9.164.022-8 SSP PR.

ADMINISTRADOR

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019

A empresa LEONARDI ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 10.747.957/0001-50, por intermédio de seu representante legal Sr. HUGO HEWANS LEONARDI portador da Carteira de Identidade nº 9.164.022-8 SSP PR, CPF nº 059.212689-76, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Francisco Beltrão, 06 de Setembro de 2019.

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

HUGO HEWANS LEONARDI

RG 9.164.022-8 SSP PR.

ADMINISTRADOR

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2019.

Hugo H. Leonard
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

HUGO HEWANS LEONARDI

RG 9.164.022-8 SSP PR.

ADMINISTRADOR

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

- ESTUDO HIDROLÓGICO PARA AUXILIAR NA DEFINIÇÃO DA ALTURA QUE SERÁ EXECUTADO O TABULEIRO DE UMA PASSARELA EM CONCRETO ARMADO. ATRAVÉS DO ESTUDO SERÁ POSSÍVEL DEFINIR UMA COTA A PARTIR DA QUAL A PASSARELA NÃO SERÁ ATINGIDA DURANTE ENCHENTES (LEVANDO-SE EM CONTA UM PERÍODO DE RECORRÊNCIA DE 42 ANOS). A PASSARELA SERÁ CONSTRUÍDA SOBRE O ARROIO TAMANDUÁ, ENTRE AS RUAS AMAZONAS E AV. HERMINIO FELIPPI, NA CIDADE DE SALGADO FILHO-PR.

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Nº CREA: PR-102404/D

NOME: HUGO HEWANS LEONARDI ✓

Empresa contratada:

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA-ME. ✓

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 1022

BAIRRO: ALVORADA

CIDADE - UF: FRANCISCO BELTRÃO- PR

CEP: 85601-040

Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: RIO ARROIO TAMANDUÁ - ENT. AV. HERMINIO FELIPPI E RUA AMAZONAS S/N

BAIRRO: CENTRO

CIDADE - UF: SALGADO FILHO- PR.

CEP: 85620-000

Conforme ART 20182913833 com datas de início em 03/04/2018 e conclusão em 28/06/2018.

SALGADO FILHO - PR, 29/ JUNHO/ 2018.

O TAZINASSO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-162748/D

Oswaldo Tazinasso Junior
CPF 098.122.689-28
CREA PR-162748/D
Responsável técnico

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autêntico este cópia que está conforme ao
documento original apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

09 SET. 2018





FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

email: salgadofilho@wln.com.br

home page: www.salgadofilho.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

- ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTES A UMA PONTE COM 28,80 M DE COMPRIMENTO E 7,50 M DE LARGURA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 216,0 M². A PONTE É COMPOSTA POR CABECEIRAS E APOIO CENTRAL PARA RECEBER VIGAS PREMOLDADAS. ELA LOCALIZA-SE NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE SALGADO FILHO A LINHA QUINTINO, SOBRE O RIO SARANDI.

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Nº CREA: PR-102404/D

NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Empresa contratada:

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ: 10.747.995/0001-50

ENDEREÇO: RUA SERGIPE Nº 1022

BAIRRO: ALVORADA

CIDADE - UF: FRANCISCO BELTRÃO- PR

CEP: 85601-040

Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: LOCALIZA-SE NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE SALGADO FILHO A LINHA QUINTINO, SOBRE O RIO SARANDI

BAIRRO: LINHA QUINTINO

CIDADE - UF: SALGADO FILHO- PR.

CEP: 85620-000

Conforme ART 20160909653 com datas de início em 05/02/2016 e conclusão em 16/05/2016.

SALGADO FILHO -PR, 30/JUNHO/ 2017.

Fernando Leonardi
CPF 243.727.140-68
CREA RS-37526/D
Visto PR-11088
Responsável técnico

FERNANDO LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA RS-37526/D
Visto PR 11088

Taboionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

SELO 1 Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original apresentado. Cópia
Fidelidade: 100%

09 SET. 2019

FQW08972

ANTONIO CARLOS DE DEUS (DECRETO Nº 10.000/2008)
MARCOS VINÍCIUS BARRAL LEAL (TABELADO Nº 10.000/2008)

Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva CAT

CREA - PR
102.298



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3325/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO HEWANS LEONARDI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HUGO HEWANS LEONARDI
Registro: PR-102404/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

RNP: 1707224382

Número da ART: 20160909653 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/03/2016 Baixada em: 16/05/2016 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Contratante: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: celebrado em 05/02/2016

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 216,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA ENTRE A CIDADE DE SALGADO FILHO E A LINHA QUINTINO Nº: S/Nº

Bairro: LINHA QUINTINO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Data de início: 05/02/2016 Previsão de término: 16/05/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, Tipo de Obra/Serviço: PONTES/VIADUTOS, Serviço Contratado: PROJETO, OUTROS

Observações:

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTES A UMA PONTE COM 28,80 M DE COMPRIMENTO E 7,50 M DE LARGURA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 216,0 M². A PONTE É COMPOSTA POR CABECÉIRAS E APOIO CENTRAL PARA RECEBER VIGAS PRE-MOLDADAS. ELA LOCALIZA-SE NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE SALGADO FILHO A LINHA QUINTINO, SOBRE O RIO SARANDI.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme solos de segurança A 038.298, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3325/2017
09/09/2019 11:24





A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 235603/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4101/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO HEWANS LEONARDI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HUGO HEWANS LEONARDI

RNP: 1707224382

Registro: PR-102404/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20181520307 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/04/2018 Baixada em: 24/07/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 95.589.271/0001-30

Rua: RUA JOAO ARISI Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL UF: PR CEP: 85618-000

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO celebrado em 03/03/2018

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.756,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS: PL; RUA 01-A E RUA F-1 Nº: S/N

Bairro: PERIMETRO URBANO

Cidade: FLOR DA SERRA DO SUL

UF: PR

CEP: 85618-000

Data de início: 03/03/2018 Previsão de término: 24/07/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS**, Tipo da Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, OUTROS, PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PROJETO, CRONOGRAMA, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO PARA PAVIMENTAÇÃO COM CBLIQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (2051,00 M²); PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS COM PAVER (705,50 M²); ACESSIBILIDADE; SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. E CONSTRUÇÃO DE MUIROS DE ARRIMO (68,01 M²) NAS RUAS: "F-1", "P.L." E "01-A".





Número da ART: 20182913833 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/06/2018 Baixada em: 28/06/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.099/0001-98

Rua: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: celebrado em 03/04/2018

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RIO ARROIO TAMANDUÁ - ENT. AV. HERMÍNIO FELIPPI E RUA AMAZONAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Data do início: 03/04/2018 Previsão de término: 28/06/2018 Coordenadas Geográficas: -26,462989 x -71,02733

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: OUTROS

Observações:

ESTUDO HIDROLÓGICO PARA AUXILIAR NA DEFINIÇÃO DA ALTURA QUE SERÁ EXECUTADO O TABULEIRO DE UMA PASSARELA EM CONCRETO ARMADO. ATRAVÉS DO ESTUDO SERÁ POSSÍVEL DEFINIR UMA COTA A PARTIR DA QUAL A PASSARELA NÃO SERÁ ATINGIDA DURANTE ENCHENTES (LEVANDO-SE EM CONTA UM PERÍODO DE RECORRÊNCIA DE 42 ANOS). A PASSARELA SERÁ CONSTRUÍDA SOBRE O ARROIO TAMANDUÁ, ENTRE AS RUAS AMAZONAS E AV. HERMÍNIO FELIPPI, NA CIDADE DE SALGADO FILHO-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 059323, A 059324, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4101/2018

09/08/2019 11:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 280388/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 116799/2019

Validade: 29/02/2020

Razão Social: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME /

CNPJ: 10747957000150

Num. Registro: 48027

Registrada desde : 13/05/2009

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA SERGIPE, 1022 ALVORADA

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85601040

Objetivo Social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 82.19-9-01 - Serviços de plotagem e fotocópias.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HUGO HEWANS LEONARDI /

Carteira: PR-102404/D Data de Expedição: 03/04/2009

Desde: 13/05/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

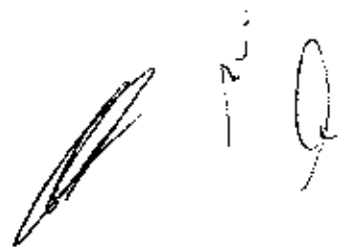
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 321635/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/09/2019 18:52:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a smaller 'Q'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **116798/2019**

Validade: 29/02/2020

Nome Civil: HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-102404/D

Registro Nacional : 1707224382

Registrado(a) desde : 03/04/2009

Filiação : FERNANDO LEONARDI

LORECI SALETE LEONARDI

Data de Nascimento : 10/07/1986

Carteira de Identidade : 9.164.022-8

Naturalidade : RONDA ALTA/RS

CPF : 05921268976

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 20/03/2009

Diplomação : 20/03/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48027 - LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Desde: 13/05/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

63774 - VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI - ME

Desde: 09/10/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 87/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná		
Expedição: 26/08/2019	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME	HUGO HEWANS LEONARDI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Elaboração de projetos incluindo: Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálc	UN	30.000,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME				30.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Elaboração de projetos incluindo: Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálc	UN	30.000,0000	-
Lance: Fornecedor				Valor Unitário	%
1 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME				29.200,0000	-2,67

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Elaboração de projetos incluindo: Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálc	UN	30.000,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME				29.200,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Elaboração de projetos incluindo: Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálc	UN	30.000,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Elaboração de projetos incluindo: Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálc	UN	30.000,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Elaboração de projetos incluindo: Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálc	UN	30.000,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME				29.200,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 87/2019 - Pregão - Normal	
Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná	
Expedição: 26/08/2019	Homologação: Situação: Aberta

Fornecedor: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Elaboração de projetos incluindo: Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálcul	UN	1,0000	29.200,0000	29.200,00
Total do Fornecedor						29.200,00
Total Geral						29.200,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 44/2019
ATA Nº55/2019, PROCESSO Nº 87/2019

Reuniram-se no dia 10 de setembro de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 44/2019, que tem como objeto Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na elaboração de projetos técnicos de engenharia para a Recuperação e Ampliação de pontes dos Córregos localizados na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

PROPONENTE	CNPJ
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME	10.747.957/0001-50

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, o valor apresentado na proposta de preço esta em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DE SERVIÇOS	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	Elaboração de projetos incluindo: Estudo Hidrológico, Projeto, memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro para RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO de pontes Rodoviárias em concreto localizadas na sede deste Município de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital	LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME	29.200,00	29.200,00

Total do prestador de serviço:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME	29.200,00

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. De conformidade com o contido no item " 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

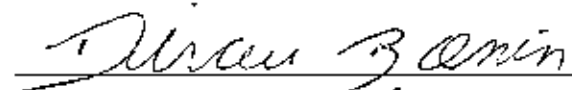
PROPONENTE	CNPJ
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME	10.747.957/0001-50

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora do respectivo lote, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

Analisando o contido no item 8.4 do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desiste do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN:  - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS:  - Membro

TAIS MOURA:  - Membro

OLACIR FERREIRA: _____ - Membro

PROPONENTE PRESENTE:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME	HUGO HEWANS LEONARDI	